



Câmara Municipal de Macapá
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-CSAS

PARECER DA COMISSÃO Nº

/24-CCJR/ CMM

Assunto: Projeto de Lei nº. 046/2024-CMM

Autor: Vereador Allan Ramalho

Relator: CSAS

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº. 046/2024-CMM, de autoria do Vereador Allan Ramalho que “**DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO DO LAUDO MÉDICO QUE ATESTA DEFICIÊNCIAS IRREVERSÍVEIS OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA**”, o qual foi encaminhado à Relatoria desta Comissão de Saúde e Assistência Social, nos termos do Regimento Interno e Resolução nº 002/97- CMM, para emissão do Parecer.

É o Relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Entendemos que não existe óbices de natureza formal ou material do plano constitucional, da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá, que impeçam o exame do Projeto de Lei nº 046/2024 – CMM.

Trata-se de Projeto de Lei que trata de laudo médico que ateste deficiências físicas sensoriais, mentais e ou intelectuais de carácter irreversível ou transtorno do espectro autista TEA, terão validade por tempo indeterminado.

A matéria tratada na proposta é de interesse local, consoante dispõem o art. 30, inciso I, da Constituição da República e o art. 30, inciso I da Lei Orgânica do Município, uma vez que compete ao Município dispor sobre assuntos de interesse local, não atrelado às competências privativas do Prefeito.

Considerando que o objeto da propositura ora analisada não se enquadra no rol estabelecido no artigo 197 da Lei Orgânica Municipal que trata das matérias de iniciativa privativa do Prefeito, entendemos que a matéria é de iniciativa concorrente. Destarte, o projeto não apresenta vícios de competência e/ou iniciativa.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se em harmonia com ordenamento jurídico municipal e Constitucional.

Em face o exposto, o Projeto de Lei se revestem de boa forma Constitucional, legal e jurídica. Logo, a presente propositura não apresenta óbice para seu prosseguimento.

Nº PROC.: 02339 - PAR 190/2024 - AUTORIA: Comissão de saúde e assistência social - CSAS

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003908 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3CAB107B2A9A09FDA959FF717263CCC1





Câmara Municipal de Macapá
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-CSAS
III – PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Em Reunião realizada nesta data, a **COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS**, opinou por **UNANIMIDADE DOS MEMBROS** presentes pela **APROVAÇÃO** ao **Projeto de Lei nº 046/2024 - CMM**, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis.

É o nosso o Parecer.

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 17 de junho de 2024.

Ver. ZECA ABDON - Bancada PP
Presidente/CSAS

Ver^a. Maráina Martins-REDE/PSOL
Membro

Ver. Paulo Nery - PSD
Membro

Ver. Caetano Bentes – Podemos
Membro

Nº PROC.: 02339 - PAR 190/2024 - AUTORIA: Comissão de saúde e assistência social - CSAS
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003908 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3CAB107B2A9A09FDA959FF717263CCC1

